



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

LEI COMPLEMENTAR 22 DE 19 DE ABRIL DE 2023

“ALTERA A LEI 319/1993 AUMENTANDO O VENCIMENTO BÁSICO DOS AGENTES SANITÁRIOS PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Douradoquara, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal a alterar a Lei 319/93 que cria cargos ao quadro de servidores do município de Douradoquara aumentando o vencimento básico dos Agentes Sanitários para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º O anexo I da Lei 319/93 passará a vigorar com o vencimento básico de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos agentes sanitários conforme quadro abaixo:

ANEXO I

CARGOS	VENCIMENTO R\$	Nº VAGAS
AGENTE SANITÁRIO	R\$ 2.000,00	02

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do presente processo serão utilizadas 02.26.10.304.1030.2021.31.90.11.00- Ficha 146 fonte 1500

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando autorizado o Poder Executivo a republicar a Lei 319/93 com as alterações advindas desta lei.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 de Abril de 2023.

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 19/04/2023
referente Altera a Lei
319/1993 (...)


FLAVIO RESENDE DE SOUSA
Prefeito Municipal De Douradoquara-MG